

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2667



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	4
Terceiro Setor	4
Credenciamento - Análise	4
Secretaria de Contratações Públicas	8
Departamento de Compras	8
Dispensas	8
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Apostilamentos	29
Aviso de Licitação	30
Suspensão	30
Secretaria de Cultura	31
Comunicados	31
Outros Atos	35
Secretaria de Educação	49
Departamento de Compras	49
Cotações	49
Secretaria de Finanças	53
Atos Administrativos	53
Notificações	53
Secretaria de Saúde	54
Departamento de Compras	54
Dispensas	54
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	55
Atos Administrativos	55
Notificações	55
Departamento de Compras	60
Cotações	60
Câmara Municipal	61

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	61
Contratos - Extrato	61
Ratificação	62
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	63
Atos Oficiais	63
Resoluções	63
Licitações e Contratos	66
Atas de Sessões	66
Convocação	67
Dispensas	67
Homologação / Adjudicação	67
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	69
Atos Oficiais	69
Portarias	69

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Terceiro Setor****Credenciamento - Análise****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CREDENCIAMENTO-SMADS Nº. 01/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000014668/2024**COMISSÃO DE SELEÇÃO**
PARECER DE ANÁLISE E SOLICITAÇÃO DE AJUSTES, COMPLEMENTAÇÕES E/OU
ENCAMINHAMENTOS DE DOCUMENTOS

Conforme CREDENCIAMENTO-SMADS Nº. 01/2024, publicado no diário oficial do município em 29/08/2024, na data de 02/10/2024, **das 09h00min às 11h00min do dia 02/10/2024 (quarta-feira)**, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) listadas abaixo, entregaram, sob protocolo (fls. 41 a 43), os respectivos envelopes lacrados contendo os documentos necessários para o credenciamento:

Número do Protocolo / Nome da OSC	Data da Entrega	Horário da Entrega
001/2024 – OSC: IDVC – Instituto dos Deficientes Visuais de Catanduva	02/10/2024	9h00min
002/2024 – OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva	02/10/2024	9h25min
003/2024 – OSC: Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso	02/10/2024	9h35min
004/2024 – OSC: Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino	02/10/2024	9h49min
005/2024 – OSC: Associação Recomeçar de Catanduva	02/10/2024	9h50min
006/2024 – OSC: Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro	02/10/2024	9h53min
007/2024 – OSC: Casa de Apoio à Criança, Adolescente e Idoso	02/10/2024	9h59min
008/2024 – OSC: Associação Beneficente de Pindorama	02/10/2024	10h07min
009/2024 – OSC: Associação Lar da Criança Lola Zancaner	02/10/2024	10h15min



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0010/2024 – OSC: Associação Civil Prateleira Solidária Catanduva	02/10/2024	10h33min
0011/2024 – OSC: Associação Beneficente Recanto Nosso Lar	02/10/2024	10h50min
0012/2024 – OSC: Educandário São José	02/10/2024	10h51min
0013/2024 – OSC: Associação Pão Nosso – APN	02/10/2024	10h58min

Não houve nenhum envio de documentação para o CREDENCIAMENTO-SMADS Nº. 01/2024 através do e-mail: setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br (fl. 44).

A Comissão de Seleção (fls. 45 e 46) realizou a análise dos documentos apresentados e verificou a necessidade de **ajustes, complementações e/ou encaminhamentos** de alguns documentos referentes às OSCs citadas abaixo:

Número do Protocolo / Nome da OSC	AJUSTES, COMPLEMENTAÇÕES E/OU ENCAMINHAMENTOS DE DOCUMENTOS
008/2024 – OSC: Associação Beneficente de Pindorama	Deverão ser encaminhados os seguintes documentos, conforme item 4- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO: d) Cópia legível do Estatuto da OSC e de eventuais alterações; h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil; i) Comprovante de experiência prévia na realização de serviço(s), programa(s) e/ou projeto(s) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços de Proteção Social Básica / Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade) de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional; j) Comprovante de experiência prévia na realização de serviço(s), programa(s) e/ou projeto(s) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços de Proteção Social Básica / Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade) de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional; k) Cópia legível da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (caso a OSC não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou ação socioassistencial no município de Catanduva/SP, será aceita a inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social do município onde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	está instalada sua sede e/ou onde desenvolva o maior número de atividades); I) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS); e
0010/2024 – OSC: Associação Civil Prateleira Solidária Catanduva	No comprovante de experiência prévia na realização de serviço(s), programa(s) e/ou projeto(s) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços de Proteção Social Básica / Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade) de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional (item 4- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO, alínea i) foi entregue, entre outros documentos, o Plano de Trabalho do Exercício de 2024: A OSC deverá verificar a carga horária dos profissionais no item 6.1.8 – Recursos Humanos, em especial a carga horária do Profissional de Psicologia/ Técnico de Referência. • Caso tenha ocorrido um erro de digitação na carga horária do Profissional de Psicologia/ Técnico de Referência, acertar a carga horária e encaminhar novo Plano de Trabalho do Exercício de 2024; • Caso a carga horária esteja correta encaminhar uma justificativa explicando sobre a carga horária referente ao Profissional de Psicologia/ Técnico de Referência, para apreciação da Comissão de Seleção.

Os documentos deverão ser entregues em envelope pardo lacrado em **até 3 (três) dias úteis após a notificação da OSC através de publicação, das 9h00min às 11h00min, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP**, ou em caso de impossibilidade de realizar a entrega pessoalmente, encaminhar através do e-mail setordepartcerias@catanduva.sp.gov.br na data e horário previsto acima, juntamente com a justificativa da impossibilidade; sendo o envelope identificado com as seguintes informações:

CREDENCIAMENTO-SMADS Nº. 01/2024

**CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU
ACORDOS DE COOPERAÇÃO, MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS

***** AJUSTES, COMPLEMENTAÇÕES E/OU ENCAMINHAMENTOS DE DOCUMENTOS *****

Nome da OSC:

CNPJ:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:
Nome do Presidente:

Catanduva/SP, 07 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
(Decreto Municipal Nº. 8.868, de 13 de Maio de 2024)

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08048/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.171,46, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de 3 (três) Protetores de Roçagem Retrátil de 1,5 m de altura e 3,0 m de comprimento, possuir um sistema que permite a regulagem do comprimento diminuindo seu tamanho pela metade que deve ser realizada através de um manipulador de aperto, a estrutura deve ser de tubo de aço galvanizado com 4 rodas maciças e ser equipado com uma resistente tela de nylon. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13876/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000577**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, nº 433, apto. 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

ELIZABETE ALEIXO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à Rua Alagoas, nº 1147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdscartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116 / (17) 98101-2920, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8891285-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 047.007.259-82, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP;

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.704.594/0001-01, sediada à Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Uberaba, CEP 81.580-130, na cidade de Curitiba – PR, com endereço eletrônico fermaiscomercial@hotmail.com e telefone (41) 3538-0678 / (41) 9.8721-5781, neste ato representada por **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 8891.285-3, inscrita no CPF sob o nº 047.007.259-82, residente à Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Uberaba, CEP 81.580-130, na cidade de Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13876/2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para asseio dos prédios públicos e para uso interno na copa e cozinha, para ser utilizada em todas as Secretarias e em diversos departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000577/24 PREGÃO ELETRÔNICO

3292 - ELIZABETE ALEIXO-ME					CNPJ: 04.329.927/0001-20		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	163.006.013	DESENTUPIDOR DE PIA, BOCAL DE BORRACHA, CABO PLÁSTICO	UN	*	80	3,82	305,60
2	163.006.015	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, CERDAS EM NYLON	UN	*	400	4,65	1.860,00
3	163.006.016	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA NA COR VERDE MEDINDO 260X102MM	UN	*	600	1,98	1.188,00
5	163.006.018	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 MAÇOS DE SEGURANÇA	MAÇ	*	400	3,56	1.424,00
6	163.006.019	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES PLÁSTICO	PCT	*	300	4,33	1.299,00
7	163.006.020	SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA PESADA COM CABO EM ALUMÍNIO	UN	*	120	28,69	3.442,80
8	163.006.021	PORTA FILTRO PARA COADOR DE PAPEL 103, PLÁSTICO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA,	UN	*	100	7,61	761,00
9	163.006.022	TAPETE CAPACHO FIBRA DE COCO COM BARRA 80 X 40CM	UN	*	100	92,98	9.298,00
10	163.005.003	RODO DE PIA	UN	*	300	4,54	1.362,00
11	163.005.008	VASSOURA PARA LIMPAR TETO	UN	*	190	16,99	3.228,10
12	163.005.012	RODO DE MADEIRA 40CM	UN	*	450	15,81	7.114,50
13	163.003.024	BALDE DOBLO 20 LITROS ESPREMEDOR PARA REFIS 4 RODÍZIOS	UN	*	80	303,86	24.308,80
Valor Total Geral:							55.591,80

26735 - FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI					CNPJ: 29.704.594/0001-01		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	163.006.017	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 COM 30 UNIDADES	CX	*	1.700	4,25	7.225,00
Valor Total Geral:							7.225,00
Valor Total da Licitação:							62.816,80

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4. A habilitação dos licitantes que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

ELIZABETE ALEIXO – ME, Banco do Brasil, Agência: 4245, Conta-Corrente: 12.100-2;

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI Banco do Brasil, Agência: 1458-3, Conta: 28.331-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 30 de setembro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO - ME
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14021/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000600**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2, inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, sediada à Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, CEP 15804-010, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico www.fprinter.com.br / comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br e telefones (17) 3531-0300 / (17) 9 9263-4474, neste ato representada por **DANIEL NICOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.440.676-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 216.721.888-57, residente e domiciliado à Rua Cesar Sancinetti, nº 200, Jardim Parati, CEP 17210-752, na cidade de Jaú – SP;

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.496.174/0001-92, sediada à Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Vila Aurora, CEP 15014-330, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nc.rp.licitacao@gmail.com e telefone (17) 3042-1395, neste ato representada por **NEUSA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 24.694.886-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 169.827.718-06, residente e domiciliado à Rua Anésio Pradela, nº 2884, Residencial Palestra, CEP 15040-719, na cidade de São José do Rio Preto – SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13876/2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Suprimentos para impressoras Laserjet – Toner compatível ou de qualidades idênticas aos originais dos fabricantes, para futura e eventual aquisição de acordo com a necessidade de todas as Secretarias do Município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000600/24 PREGÃO ELETRÔNICO

6918 - BNB COM. E EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA-ME		CNPJ: 08.692.456/0001-71					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	153.001.156	TONER 106R02778 WORK CENTER 3225 COMPATIVEL	UN	"	200	39,99	7.998,00
2	153.001.195	TONER CB435A COMPATIVEL	UN	"	15	23,99	359,85
3	153.001.157	TONER CB540 COMPATIVEL	UN	"	10	23,99	239,90
4	153.001.185	TONER CB541 COMPATIVEL	UN	"	10	23,99	239,90
5	153.001.086	TONER CB542A 125A COMPATIVEL	UN	"	10	44,99	449,90
6	153.001.186	TONER CB543 COMPATIVEL	UN	"	10	49,99	499,90
7	153.001.158	TONER CC384A COMPATIVEL	UN	"	20	54,99	1.099,80
8	153.001.181	TONER CF283A COMPATIVEL	UN	"	30	24,99	749,70
9	153.001.196	TONER CE285A COMPATIVEL	UN	"	154	23,00	3.542,00
10	153.001.197	TONER CE410 COMPATIVEL	UN	"	4	39,99	159,96
11	153.001.198	TONER CE411 COMPATIVEL	UN	"	4	39,99	159,96
12	153.001.199	TONER CE412 COMPATIVEL	UN	"	10	39,99	399,90
13	153.001.200	TONER CE413 COMPATIVEL	UN	"	4	39,99	159,96
14	153.001.201	TONER CE255A COMPATIVEL	UN	"	113	54,99	6.213,87
15	153.001.202	TONER CE320A COMPATIVEL	UN	"	100	23,99	2.399,00
16	153.001.203	TONER CE321A COMPATIVEL	UN	"	60	23,99	1.439,40
17	153.001.204	TONER CE322A COMPATIVEL	UN	"	60	24,99	1.499,40
18	153.001.205	TONER CE323A COMPATIVEL	UN	"	60	24,99	1.499,40
19	153.001.206	TONER CE505A COMPATIVEL	UN	"	130	24,99	3.248,70
20	153.001.207	TONER CF210A COMPATIVEL	UN	"	104	24,99	2.598,96
21	153.001.208	TONER CF211A COMPATIVEL	UN	"	70	22,99	1.609,30
22	153.001.209	TONER CF212A COMPATIVEL	UN	"	70	22,99	1.609,30
23	153.001.210	TONER CF213A COMPATIVEL	UN	"	72	26,99	1.943,28
24	153.001.211	TONER CF217A COMPATIVEL	UN	"	1.320	23,99	31.666,80
25	153.001.212	TONER CF226A COMPATIVEL	UN	"	492	34,99	17.215,08
26	153.001.182	TONER CF258 COMPATIVEL	UN	"	30	94,99	2.849,70
27	153.001.213	TONER CF287A COMPATIVEL	UN	"	20	64,99	1.299,80
28	153.001.214	TONER CF500A COMPATIVEL	UN	"	250	38,99	9.747,50
29	153.001.215	TONER CF501A COMPATIVEL	UN	"	120	39,99	4.798,80
30	153.001.216	TONER CF502A COMPATIVEL	UN	"	120	39,99	4.798,80



31	153.001.217	TONER CF503 COMPATIVEL	UN	*	120	39,99	4.798,80
32	153.001.218	TONER COD CE278A COMPATIVEL	UN	*	65	24,99	1.624,35
33	153.001.193	TONER COD. CB436A COMPATIVEL	UN	*	96	28,99	2.773,44
34	153.001.219	TONER W9008 COMPATIVEL	UN	*	50	143,99	7.199,50
35	153.001.183	TONER LEXMARK MX310DN COMPATIVEL	UN	*	11	82,00	902,00
36	153.001.194		UN	*	8	29,99	239,92
37	153.001.160	TONER ML 2850B COMPATIVEL	UN	*	10	49,99	499,90
38	153.001.146	TONER MLT D116L COMPATIVEL	UN	*	660	40,99	27.053,40
39	153.001.147	TONER MLT D203U COMPATIVEL	UN	*	500	62,99	31.495,00
40	153.001.220	TONER Q2612A COMPATIVEL	UN	*	190	22,99	4.368,10
41	153.001.221	TONERQ5949X COMPATIVEL	UN	*	5	47,99	239,95
42	153.001.161	TONER Q7551X COMPATIVEL	UN	*	5	99,99	499,95
43	153.001.222	TONER Q7553X COMPATIVEL	UN	*	5	50,99	254,95
45	153.001.163	TONER TK1175 COMPATIVEL	UN	*	70	67,99	4.759,30
46	153.001.134	TONER TK 3102 COMPATIVEL	UN	*	50	49,99	2.499,50
47	153.001.135	TONER TK 3122 COMPATIVEL	UN	*	20	83,99	1.679,80
48	153.001.136	TONER TK 3162 COMPATIVEL	UN	*	20	88,99	1.779,80
49	153.001.137	TONER TK 3182 COMPATIVEL	UN	*	20	69,99	1.399,80
50	153.001.184	TONER W1103AD 103A COMPATIVEL	UN	*	100	27,87	2.787,00
51	153.001.025	TONER W1330X 330X COMPATIVEL	UN	*	402	88,00	35.376,00
52	153.001.164	TONER TK137 COMPATIVEL	UN	*	10	76,99	769,90
53	153.001.165	TONER MLT-D305L COMPATIVEL	UN	*	5	89,99	449,95
54	153.001.166	TONER 500Z COMPATIVEL	UN	*	5	166,00	830,00
55	153.001.167	TONER TN3382 COMPATIVEL	UN	*	10	44,97	449,70
56	153.001.168	TONER TN419 COMPATIVEL	UN	*	5	69,99	349,95
57	153.001.169	TONER TN1000 COMPATIVEL	UN	*	5	20,99	104,95
58	153.001.170	TONER T106 COMPATIVEL	UN	*	5	176,99	884,95
59	153.001.171	TONER EPSON T664 COMPATIVEL	UN	*	5	14,99	74,95
60	153.001.172	TONER EPSON T544 COMPATIVEL	UN	*	10	14,99	149,90
61	153.001.173	TONER EPSON T504 COMPATIVEL	UN	*	5	14,99	74,95
62	153.001.174	TONER EPSON T524 COMPATIVEL	UN	*	5	19,99	99,95
63	153.001.175	TONER CF412X COMPATIVEL	UN	*	10	116,99	1.169,90
64	153.001.177	TONER HP60 COMPATIVEL	UN	*	5	168,99	844,95
65	153.001.223	TONER CF233A COMPATIVEL	UN	*	180	21,00	3.780,00
66	153.001.179	TONER MLT D358S/XAZ COMPATIVEL	UN	*	13	432,99	5.628,87
67	153.001.159	TONER CE400X	UN	*	100	87,99	8.799,00
68	153.001.187	TONER CF401 COMPATIVEL	UN	*	100	99,99	9.999,00
69	153.001.188	TONER CE402 COMPATIVEL	UN	*	100	99,99	9.999,00
70	153.001.189	TONER CE403 COMPATIVEL	UN	*	100	64,99	6.499,00
71	153.001.180	TONER CF400X COMPATIVEL	UN	*	10	64,99	649,90
72	153.001.190	TONER CF401X COMPATIVEL	UN	*	10	64,99	649,90
73	153.001.191		UN	*	10	64,99	649,90

74	153.001.192	TONER CF403X COMPATIVEL	UN	*	10	59,99	599,90
Valor Total Geral:							298.234,75
33946 - N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA							CNPJ: 23.496.174/0001-92
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	153.001.182	TONER TK1147 COMPATIVEL	UN	*	50	50,00	2.500,00
Valor Total Geral:							2.500,00
Valor Total da Licitação:							300.734,75

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Banco do Bradesco, Agência 0146, Conta 0279240-0;

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS, Banco do Brasil, Agência 2502-X, Conta 23977-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias

porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 01 de outubro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL NERY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

DANIEL NICOLA
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

NEUSA CANDIDO DA SILVA
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO N° 120/2019****ADITIVO N° 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, , junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90, Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, e, do outro lado, a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.586.674/0001-07, lograda na Rua Olímpia, 600, Terminal Rodoviário João Caparroz, CEP 15.803-052, Vila Paulista, Catanduva - SP, representada por **ESTEFANO BOIKO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 3.973.264-5, inscrito no CPF 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner, nº112, condomínio Royal Golf Residence, cep 86.055-545, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente Instrumento , aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2019/10/33997, PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO GUICHÊ Nº 06 , DE ATENDIMENTO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO CAPARROZ, PARA AGÊNCIAS E BILHETERIA, DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E DE CARGAS, COM 20,47 M2**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 120/2019, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 5 (cinco) anos, compreendendo o período de 09/10/2024 a 09/10/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2024/09/16604. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATO N° 106/2022**AUDESP: 2022000000741****ADITAMENTO N° 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15800-031, nesta Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG 19.332.569SP/SSP, inscrito no CPF 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, neste ato representada por, **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro



Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, do outro lado, a empresa **G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.405.640/0001-14, com sede à Rua Pernambuco, nº 39, sala 02, CEP 15800-080, na cidade de Catanduva - SP, com endereço eletrônico pedro@g2mobile.com.br e telefone (17) 99622-1403, neste ato representada por **PEDRO AUGUSTO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 45.001.572-5 e inscrito no CPF sob o nº 368.740.018-25, residente e domiciliado à Rua nove de julho, nº 50, centro, CEP 15.845-000, na cidade de Marapoama - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2022/8/18752 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPOSTA POR MÓDULO DE ACESSO WEB, PAINEL ADMINISTRATIVO WEB, APLICATIVOS MÓVEIS COM SISTEMA IOS E ANDROID, APLICATIVO PARA O SERVIDOR PÚBLICO E GUIAS, COLABORANDO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA, MELHORANDO A TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALÉM DE ATENDER AO CANAL DE MANIFESTAÇÕES E ZELADORIA COM FUNCIONALIDADES JÁ DESENVOLVIDAS CONSTANTES NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 106/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/10/2024 a 07/10/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,2376% conforme índice IPCA/IBGE do período de setembro/2023 a agosto/2024, perfazendo o valor anual de R\$ 52.098,27 (cinquenta e dois mil e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO COMPOSTA POR MÓDULO DE ACESSO WEB, PAINEL ADMINISTRATIVO WEB, APLICATIVOS MÓVEIS COM SISTEMA IOS E ANDROID, APLICATIVO PARA O SERVIDOR PÚBLICO E GUIAS, COLABORANDO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA, MELHORANDO A TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ALÉM DE ATENDER AO CANAL DE MANIFESTAÇÕES E ZELADORIA COM FUNCIONALIDADES JÁ DESENVOLVIDAS CONSTANTES NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12	R\$ 4.341,5225	R\$ 52.098,27

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.03.01, FP 04.122.0002.2014, C.E. 3.3.90.40.16, FR01, CA. 110.000, FICHA 93, do exercício vigente, conforme fls. 47/verso.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/9/16872. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Apostilamentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/10/31746

CONCORRÊNCIA Nº 17/2021

CONTRATO Nº 50/2022

ATO Nº 05 - APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Padre Osvaldo De Oliveira Rosa**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, neste ato representado por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG n.º 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 395.801.228-06, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, n.º 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado com a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.291.846/0001-04, sediada à Av. Rio Branco, n.º 1647, sobre loja, salas 10, 11 e 12, Campos Elísios, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico constroeste@grupofaria.com.br, e telefone (11) 3352-2200, neste ato representada por **DENNER FERNANDES BEATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 16.100.615-2, inscrito no CPF sob o n.º 109.450.338-00, residente e domiciliado à Rua dos Furquins e dos Barbosas, n.º 284, Casa O, lote 09, Res. Jardins Damha II, CEP 15.061-743, na cidade de São José do Rio Preto/SP, **RESOLVEM** celebrar o presente termo de Apostilamento vinculado ao processo de licitação **CONCORRÊNCIA N.º 17/2021**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/10/31746**, OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES, CLASSIFICADOS NOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, INCLUSIVE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N. 358/2005 E SUAS ALTERAÇÕES**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a retroatividade dos valores devidos para o período de 15/03/2024 à 30/06/2024, referente ao Termo de Aditamento n.º 03, conforme justificado nas fls. n.º 02 processo 8401/2024 e fls. 123/124 do processo administrativo nº 2024/05/9190.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E. 02.12.01, F.P. 18.542.0013.204, C.E. 3.3.90.39.99, FR 01, Ficha 579, Código de Aplicação 110.000, do exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de alto custo para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/10/2024 ÀS 13:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 22/10/2024 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 07 de outubro de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de alto custo para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 07 de outubro de 2024. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo 13.371/2024.

A Comissão de Seleção divulga as respostas aos pedidos/solicitações encaminhados, em tempo legal e por meio de formulário, a Secretaria de Cultura de Catanduva.

PROTOCOLO	NOME	PESSOA	PROJETO	CATEGORIA	COTA
009FOM2024	EDENILSON APARECIDO CARLOS	FISICA	DK 'O SAMBA É DO MEU BRASIL'	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA
RECURSO DEFERIDO					
011FOM2024	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	FISICA	MUSICAL RECOMEÇAR	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA
RECURSO DEFERIDO					
023FOM2024	DANIELA REGINA PAVÃO	JURIDICA	IMPULSIONANDO A CONEXÃO POR MEIO DA PRÁTICA DE ESCUTA ATIVA NA COMUNIDADE AUTISTA.	CATEGORIA II	NÃO
RECURSO INDEFERIDO Não apresenta justificativa para revisão da nota.					
026FOM2024	BARBARA OMITO MOTA	FISICA	SANFONADA NO CORETO COM CAIO MOTA	CATEGORIA II	NÃO
RECURSO DEFERIDO					
031FOM2024	ARTHUR BRUNO BUGANÇA	FISICA	DUPLA PAI E FILHO - MÚSICA NO SANGUE.	CATEGORIA IV	NÃO
RECURSO DEFERIDO					
034FOM2024	34019047 ANTHONY DANIEL DE PAULA	JURIDICA	RENASCIMENTO	CATEGORIA I	SIM
RECURSO INDEFERIDO Documento já anexado no ato da inscrição					
036FOM2024	RAFAEL JORDA CAVALCANTE 45347279842	JURIDICA	PÉ DE QUÊ?	CATEGORIA III	NÃO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RECURSO DEFERIDO					
040FOM2024	SHEILA DA ROCHA	FISICA	RECITAND'ARTE	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA
RECURSO INDEFERIDO Não apresenta justificativa para revisão da nota.					
048FOM2024	LUCAS FERNANDO PASCHOAL 22987008856	JURIDICA	EXTRATECLÉO	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA
RECURSO DEFERIDO					
054FOM2024	CRATIVOS PRODUTORA LTDA	FISICA	FORMAÇÃO CRIATIVA	CATEGORIA I	NÃO
RECURSO INDEFERIDO Solicitação altera o anexo II que deveria ser apresentado no momento da inscrição.					
056FOM2024	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	JURIDICA	O SEGREDO DA PINTURA EM VIDRO À 150°	CATEGORIA I	NÃO
RECURSO INDEFERIDO As fichas de avaliação podem ser solicitadas após encerramento da publicação final da etapa.					
062FOM2024	GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHOZ	FISICA	PAIXÃO POR CATANDUVA - LETREIRO TURÍSTICO	CATEGORIA I	NÃO
RECURSO INDEFERIDO Não apresenta justificativa para revisão da nota.					
065FOM2024	ROSANGELA CRISTINA DE TOLEDO MENEZES	JURIDICA	"OFICINAS DE SABONETES ARTESANAIS - ETAPA II - INTERMEDIARIO"	CATEGORIA I	NÃO
RECURSO INDEFERIDO As fichas de avaliação podem ser solicitadas após encerramento da publicação final da etapa					
068FOM2024	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	FISICA	OFICINA SINTA E DANCE PARA PCD.	CATEGORIA II	NÃO
RECURSO DEFERIDO					
071FOM2024	MARIA JULIA MALAVAES 43932567862	JURIDICA	FALA, CIDADE!	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA
RECURSO DEFERIDO					
072FOM2024	JULIANO ANTONIO FERNANDES	FISICA	A MENINA GABY FERNANDES	CATEGORIA I	NÃO
RECURSO INDEFERIDO Não apresentou a autorização judicial prevista no Estatuto da Criança e Adolescente					

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

076FOM2024	GLAUCIA ROBERTA FERREIRA MINCHON SOUZA	FISICA	SONS DA CURA: MOVIMENTOS QUE TRANSFORMAM A SAÚDE MENTAL	CATEGORIA I	NÃO
RECURSO DEFERIDO					
077FOM2024	GLAUCIA ROBERTA FERREIRA MINCHON SOUZA	FISICA	THE GREATEST SHOWMAN: O REI DO SHOW	CATEGORIA III	NÃO
RECURSO DEFERIDO					
083FOM2027	ASSOCIACAO PROJETO RAIZES	JURIDICA	4° SAMBA SOLIDÁRIO	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA
RECURSO INDEFERIDO Solicitação altera o anexo II que deveria ser apresentado no momento da inscrição.					
084FOM2028	CARLA MENDES DE SOUZA	FISICA	LIBERDADE EM MOVIMENTO	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA
RECURSO DEFERIDO					
086FOM2030	CÁSSIO LUIS DA SILVA	FISICA	DUELO DE SOLISTAS - ENCONTRO DE GERAÇÕES	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA
RECURSO DEFERIDO					
093FOM2027	RENAN FACTORI DE PONTES	FISICA	PRESEPIO VIVO	CATEGORIA II	NÃO
RECURSO DEFERIDO					
095FOM2029	VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	JURIDICA	ARTE EM MOVIMENTO	CATEGORIA III	NÃO
RECURSO INDEFERIDO Solicitação altera o anexo II que deveria ser apresentado no momento da inscrição.					
096FOM2030	ANA CAROLINA DE SOUZA	FISICA	PROJETO PARA PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS DE DANÇA INTITULADOS: "BODAS DE AURORA" E O "MUNDO DA IMAGINAÇÃO"	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA
RECURSO DEFERIDO					
098FOM2032	ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES	FISICA	BRINCANDO NAS PRAÇAS - EDIÇÃO ASSOCIAÇÕES	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA
RECURSO INDEFERIDO Não apresenta justificativa para revisão da nota.					



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Catanduva, 30 de Setembro de 2024

Ernesto Antônio Mendonça
parecerista

Luiz Gustavo Dalla Déa
parecerista

Sueli de Cássia Tosta Fernandes
parecerista



Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVALIAÇÃO FINAL - MÉRITO CULTURAL

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo 13.371/2024.

Após avaliação de mérito cultural, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente a Lei Complementar nº 14.399/2022. Após análise e respostas dos recursos impetrados, fica apresentado o seguinte resultado FINAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL:

PROTOCOLO	NOME	PESSOA	PROJETO	CATEGORIA	COTA	AVALIAÇÃO
001FOM2024	CINTIA APARECIDA FARIA	FISICA	MISSI'S ACÚSTICO PARA O PÚBLICO 60+	CATEGORIA IV	NÃO	66
002FOM2024	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	FISICA	OFICINA DE POESIAS COM BOLSA DE ESTUDO	CATEGORIA III	NÃO	Não avaliado. Projeto em duplicidade
003FOM2024	JOAO PAULO MOURA MARTIN	FISICA	NATAL SINFÔNICO	CATEGORIA I	NÃO	71
004FOM2024	JOSÉ LANDIM NETO	FISICA	VIDEOCLIQUE DE DIVULGAÇÃO DO MÚSICO NETO LANDIM. MÚSICA AUTORAL: QUERO VOCÊ AQUI COMIGO.	CATEGORIA III	NÃO	54,33
005FOM2024	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	FISICA	LIVRO INFANTIL O REI PREGUIÇOSO - PROJETO DE INCENTIVO À LEITURA	CATEGORIA III	NÃO	71,67
006FOM2024	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	FISICA	OFICINA DE POESIAS COM BOLSA DE ESTUDO	CATEGORIA III	NÃO	69,67
007FOM2024	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	FISICA	CATANDUVA CANTA PRA VOCÊ	CATEGORIA III	NÃO	60,33
008FOM2024	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	JURIDICA	CATANDUVA MOSTRA SUA VOZ	CATEGORIA III	NÃO	62,67
009FOM2024	EDENILSON APARECIDO CARLOS	FISICA	DK 'O SAMBA É DO MEU BRASIL'	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	50,33
010FOM2024	MATHEUS GIOVANE ALMEIDA	FISICA	CRIAÇÃO DE VÍDEOCLIQUE- POESIA "INTENSO COM EXAGERO"	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	Desclassificado. Apresentou plano de trabalho divergente do edital



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

011FOM2024	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	FISICA	MUSICAL RECOMEÇAR	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	46
012FOM2024	FLORENCE EMANUELLE MANOEL	FISICA	SEREIAS, BARALHOS E DENTES-DE-SABRE	CATEGORIA III	NÃO	59,67
0013FOM2024	KAULEU BACH GASTALDO SILVA	FISICA	ATELIÊ MÓVEL	CATEGORIA III	NÃO	78,33
0014FOM2024	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	JURIDICA	GUARDIÕES DA MEMÓRIA DE CATANDUVA	CATEGORIA II	NÃO	70,67
0015FOM2024	EDEVAL ANTONIO CORREA	FISICA	ROSAS DE OURO E O SAMBA	CATEGORIA II	NÃO	Desclassificado. Cronograma fora do período de execução
0016FOM2024	36.069.815 VINICIUS NOBRE	JURIDICA	RAÍZES DA VIOLA - TRADIÇÃO DA MODA DE VIOLA CAIPIRA	CATEGORIA I	NÃO	60
0017FOM2024	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	FISICA	VIOLA ENCANTADA	CATEGORIA IV	NÃO	70
0018FOM2024	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	FISICA	CIRCULAÇÃO MUNICIPAL SONHO DE MATO	CATEGORIA III	NÃO	65,33
0019FOM2024	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	FISICA	CIRCULAÇÃO SONHO DE MATO MUNICIPAL E ESTADUAL	CATEGORIA II	NÃO	52,33
020FOM2024	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	FISICA	MUSICAL "MENTE"	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA	60,33
021FOM2024	CÁSSIO LUIS DA SILVA	FISICA	SAMBA DI SAMPA - A ORIGEM DO SAMBA PAULISTA	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA	Não avaliado. Projeto em duplicidade
022FOM2024	DANIELA REGINA PAVÃO	FISICA	A IMPORTANCIA DA CULTURA MUSICAL NA DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO COMUNITÁRIO.	CATEGORIA III	NÃO	62,67
023FOM2024	DANIELA REGINA PAVÃO	JURIDICA	IMPULSIONANDO A CONEXÃO POR MEIO DA PRÁTICA DE ESCUTA ATIVA NA COMUNIDADE AUTISTA.	CATEGORIA II	NÃO	42,33
024FOM2024	EDUARDA LANDIM	FISICA	ALEGRIA-MUSICA PARA QUEM PRECISA	CATEGORIA III	NÃO	57,67
025FOM2024	PEDRO PERES FRASSATO	FISICA	PRIMEIRO FEST DAY	CATEGORIA I	NÃO	60,67
026FOM2024	BARBARA OMITO MOTA	FISICA	SANFONADA NO CORETO COM CAIO MOTA	CATEGORIA II	NÃO	51
027FOM2024	GLAUCIA CORREA MEI	JURIDICA	ALEGRIA E COR	CATEGORIA II	NÃO	57,67
028FOM2024	32.064.943 ANA MARIA VANO	JURIDICA	MÃOS QUE MOLDAM	CATEGORIA IV	NÃO	71,33

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

029FOM2024	YASMIN MARIA DE LUCCA	FISICA	CANTAR É VIVER	CATEGORIA III	NÃO	51,67
030FOM2024	CINTIA APARECIDA FARIA	FISICA	EP MISSI'S - DUALIDADE	CATEGORIA I	NÃO	53,67
031FOM2024	ARTHUR BRUNO BUGANÇA	FISICA	DUPLA PAI E FILHO - MÚSICA NO SANGUE.	CATEGORIA IV	NÃO	40
032FOM2024	TALES FREY DIAS	FISICA	"A SALVAGUARDA DE UM LEGADO: O ESPÓLIO DE ÉDIE JOSÉ FREY"	CATEGORIA III	NÃO	71
033FOM2024	JOSÉ LANDIM NETO	FISICA	LIVE NETO LANDIM	CATEGORIA IV	NÃO	58
034FOM2024	34019047 ANTHONY DANIEL DE PAULA	JURIDICA	RENASCIMENTO	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	59,33
035FOM2024	36.069.815 VINICIUS NOBRE	JURIDICA	A VIOLA E EU - OS BRANQUINHOS	CATEGORIA II	NÃO	58,67
036FOM2024	RAFAEL JORDA CAVALCANTE 45347279842	JURIDICA	PÉ DE QUÊ?	CATEGORIA III	NÃO	64,67
037FOM2024	43.792.136 LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO	JURIDICA	SAMBA EM MOVIMENTO	CATEGORIA III	NÃO	54
038FOM2024	RAFAEL JORDA CAVALCANTE	FISICA	CIRCULAÇÃO ALEATÓRIA DE HISTÓRIAS	CATEGORIA III	NÃO	60
039FOM2024	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	FISICA	FRAGMENTOS DA NOSSA HISTÓRIA	CATEGORIA II	NÃO	55,67
040FOM2024	SHEILA DA ROCHA	FISICA	RECITAND'ARTE	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	55,33
041FOM2024	ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA	FISICA	SONNORA STREET BAND ITINERANTE	CATEGORIA II	NÃO	61
042FOM2024	BEATRIZ TREVISAN STELA	FISICA	EXPOSIÇÃO "ESPELHO DE STELA"	CATEGORIA III	NÃO	67,33
043FOM2024	A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	JURIDICA	LUNA	CATEGORIA I	NÃO	73
044FOM2024	YASMIN MARIA DE LUCCA	FISICA	MUSICAL ALEGRA-TE	CATEGORIA IV	NÃO	51
045FOM2024	BEATRIZ TREVISAN STELA	FISICA	LIVRO "ENTRANHAS DE SANTOS"	CATEGORIA II	NÃO	57,67
046FOM2024	BEATRIZ TREVISAN STELA	FISICA	WEBSÉRIE PSICRIÁTICOS	CATEGORIA I	NÃO	68,33
047FOM2024	CINTIA APARECIDA FARIA	FISICA	VIDEOCLIFE - TOUR CATANDUVENSE	CATEGORIA III	NÃO	57
048FOM2024	LUCAS FERNANDO PASCHOAL 22987008856	JURIDICA	EXTRATECLÉO	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	45,67
049FOM2024	FLAVIA MAREGA FRIGERIO	JURIDICA	A ARTE DO MOSAICO EM PONTO TURISTICO	CATEGORIA I	NÃO	74,67
050FOM2024	17085514 CARLOS ROBERTO NOBRE	JURIDICA	BRANQUIN, CAFÉ E VIOLA	CATEGORIA II	NÃO	60,33
051FOM2024	CRATIVOS PRODUTORA LTDA	JURIDICA	FORMAÇÃO CRIATIVA	CATEGORIA I	NÃO	Não avaliado. Projeto em dulcidade

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

052FOM2024	VICTÓRIA CAROLINA MARQUES DA SILVA	FISICA	CATANDUVA SUSTENTÁVEL: MURAL DA FAUNA BRASILEIRA	CATEGORIA II	NÃO	58,67
053FOM2024	CARLOS DANIEL MACEDO	FISICA	EXISTIR OU VIVER	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	62,67
054FOM2024	CRATIVOS PRODUTORA LTDA	FISICA	FORMAÇÃO CRIATIVA	CATEGORIA I	NÃO	70,67
055FOM2024	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	FISICA	TOMIE	CATEGORIA II	NÃO	67,33
056FOM2024	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	JURIDICA	O SEGREDO DA PINTURA EM VIDRO À 150°	CATEGORIA I	NÃO	68,33
057FOM2024	ALEXANDRE DA COSTA LIMA	FISICA	"ECOS E ENCANTOS" DO FEITIÇO DO CHORO	CATEGORIA I	NÃO	65,67
058FOM2024	KATIANE PEDROSA OLIVEIRA	FISICA	FESTIVAL ORI	CATEGORIA I	NÃO	Não avaliado. Projeto em dulcidade
059FOM2024	GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHOZ	FISICA	PAIXÃO POR CATANDUVA - LETREIRO TURÍSTICO	CATEGORIA I	NÃO	Não avaliado. Projeto em dulcidade
060FOM2024	KATIANE PEDROSA OLIVEIRA	FISICA	FESTIVAL ORI	CATEGORIA I	NÃO	68,33
061FOM2024	IARA MIRANDA SOUZA	FISICA	DANÇA AFRO-BRASILEIRA: RITMOS DO ILÊ	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	63,33
062FOM2024	GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHOZ	FISICA	PAIXÃO POR CATANDUVA - LETREIRO TURÍSTICO	CATEGORIA I	NÃO	62,67
063FOM2024	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	FISICA	PROJETO II CURSO DE FILOSOFIAS AFRICANAS	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	Não avaliado. Projeto em dulcidade
064FOM2024	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	FISICA	PROJETO II CURSO DE FILOSOFIAS AFRICANAS	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	69,33
065FOM2024	ROSANGELA CRISTINA DE TOLEDO MENEZES	JURIDICA	"OFICINAS DE SABONETES ARTESANAIS - ETAPA II - INTERMEDIARIO"	CATEGORIA I	NÃO	68,33
066FOM2024	CAMILA MENDONÇA DA SILVEIRA	FISICA	AMOR ALÉM DAS OBRAS	CATEGORIA I	NÃO	69,67
067FOM2024	ARAINÉ CALEGARE DE OLIVEIRA	FISICA	MODA DECOLONIAL	CATEGORIA II	NÃO	49,33
068FOM2024	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	FISICA	OFICINA SINTA E DANCE PARA PCD.	CATEGORIA II	NÃO	70
069FOM2024	ROSELI BORAGINA LOBRITO	FISICA	CONHECENDO CATANDUVA	CATEGORIA III	NÃO	70,33
070FOM2024	ELEISON ARAGÃO DA SILVA	FISICA	ACESSÓRIOS AFRO	CATEGORIA IV	PESSOA NEGRA	68
071FOM2024	MARIA JULIA MALAVAS 43932567862	JURIDICA	FALA, CIDADE!	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA	58
072FOM2024	JULIANO ANTONIO FERNANDES	FISICA	A MENINA GABY FERNANDES	CATEGORIA I	NÃO	Desclassificado. Não consta autorização

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

						judicial para participação de menor.
073FOM2024	JOSÉ LANDIM	FISICA	PRIMEIRA MOSTRA AUDIOVISUAL CATANDUVA	CATEGORIA II	NÃO	67,33
074FOM2024	DJ JUNINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JURIDICA	OFICINA CULTURAL "OKAY DEE JAY" - OFICINA DE DJ NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	CATEGORIA III	NÃO	71
075FOM2024	NARAH ABRÃO DA SILVA	FISICA	"SUPERPARADA: 17ª PARADA DA DIVERSIDADE DE CATANDUVA"	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	70
076FOM2024	GLAUCIA ROBERTA FERREIRA MINCHON SOUZA	FISICA	SONS DA CURA: MOVIMENTOS QUE TRANSFORMAM A SAÚDE MENTAL	CATEGORIA I	NÃO	52,67
077FOM2024	GLAUCIA ROBERTA FERREIRA MINCHON SOUZA	FISICA	THE GREATEST SHOWMAN: O REI DO SHOW	CATEGORIA III	NÃO	51,33
078FOM2024	ARNALDO ARAGÃO BASTOS	FISICA	II FESTIVAL DA CULTURAL DA CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	69,33
079FOM2024	ANA CLARA VITÓRIA DOS SANTOS	FISICA	CANÇÕES DE NATAL EM MOVIMENTO	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	61,33
080FOM2024	CÁSSIO LUIS DA SILVA	FISICA	IDEVAL ANSELMO - FILHO DA TERRA	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	67
081FOM2025	JOSÉ LANDIM NETO	FISICA	LIVE SHOW NETO LANDIM	CATEGORIA I	NÃO	61,33
082FOM2026	RENAN RODRIGUES DA SILVA	FISICA	ESPETÁCULO TRAVA NA POSE	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	40
083FOM2027	ASSOCIACAO PROJETO RAIZES	JURIDICA	4º SAMBA SOLIDÁRIO	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	Desclassificado. Não consta planilha orçamentária. Nota 0 em item.
084FOM2028	CARLA MENDES DE SOUZA	FISICA	LIBERDADE EM MOVIMENTO	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	67,67
085FOM2029	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	FISICA	WORKSHOP - RESPIRAÇÃO EM CENA	CATEGORIA IV	PESSOA NEGRA	48
086FOM2030	CÁSSIO LUIS DA SILVA	FISICA	DUELO DE SOLISTAS - ENCONTRO DE GERAÇÕES	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	54,33
087FOM2031	ANDRÉ JONAS LUCENA	FISICA	MUSICAL NATALINO	CATEGORIA III	NÃO	65,67
088FOM2032	PATRICIA PATRONI SANTOS	FISICA	PATRICIA E VAL SHOW	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	53
089FOM2033	CÁSSIO LUIS DA SILVA	FISICA	SAMBA DA SILVA - O SAMBA AGORA TEM NOME E SOBRENOME	CATEGORIA II	PESSOA NEGRA	54,67
090FOM2024	CÁSSIO LUIS DA SILVA	FISICA	SAMBA DI SAMPA - A ORIGEM DO SAMPA PAULISTA	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA	63,33

5

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

091FOM2025	RAFAEL VALEÃO DA SILVA 31634855884	JURIDICA	QUE MÁRIO? O SANTO MÁRIO!	CATEGORIA IV	NÃO	69
092FOM2026	LUCAS NICOLAU ALVES 41372887806	JURIDICA	MOSTRA DE TEATRO - REPERTÓRIO GRUPO FLOR DE CHITA	CATEGORIA II	NÃO	61,33
093FOM2027	RENAN FACTORI DE PONTES	FISICA	PRESEPIO VIVO	CATEGORIA II	NÃO	48,67
094FOM2028	EDNA ARAGÃO BASTOS	FISICA	CONFECCÃO DE FIGURINO PARA CORTEJO AFRO	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA	65,67
095FOM2029	VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	JURIDICA	ARTE EM MOVIMENTO	CATEGORIA III	NÃO	Desclassificado. Não apresentou cronograma de execução. Nota 0 em item.
096FOM2030	ANA CAROLINA DE SOUZA	FISICA	PROJETO PARA PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS DE DANÇA INTITULADOS: "BODAS DE AURORA" E O "MUNDO DA IMAGINAÇÃO"	CATEGORIA I	PESSOA NEGRA	64,67
097FOM2031	MONIQUE VITÓRIA DE LIMA	FISICA	NOS EMBALOS DO SAMBA ROCK	CATEGORIA III	NÃO	70,67
098FOM2032	ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES	FISICA	BRINCANDO NAS PRAÇAS - EDIÇÃO ASSOCIAÇÕES	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA	45,33
099FOM2033	GUILHERME ALEXANDRE VIKUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	FISICA	PERTEN (SER) CRONICAS VISUAIS DE CATANDUVA	CATEGORIA III	PESSOA NEGRA	46,67
100FOM2034	PAULO HENRIQUE GOLDONI	JURIDICA	ENCONTRO DO SAMBA E PAGODE	CATEGORIA II	NÃO	Desclassificado. Nota 0 em item

Catanduva, 30 de Setembro de 2024

Ernesto Antônio Mendonça
pareceristaLuiz Gustavo Dalla Déa
pareceristaSueli de Cássia Tosta Fernandes
parecerista

SECRETARIA DE CULTURA

6

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste divulgar a **RESULTADO FINAL** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, processo administrativo 13.371/2024.

ATA FINAL (RESULTADO) DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL 005/2024 - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA

MÓDULO I					
CONTEMPLADOS					
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
1	049FOM2024	FLAVIA MAREGA FRIGERIO	A ARTE DO MOSAICO EM PONTO TURISTICO	74,67	1º AMPLA CONCORRÊNCIA
2	043FOM2024	A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	LUNA	73	2º AMPLA CONCORRÊNCIA
3	003FOM2024	JOAO PAULO MOURA MARTIN	NATAL SINFÔNICO	71	3º AMPLA CONCORRÊNCIA
5	075FOM2024	NARAH ABRÃO DA SILVA	"SUPERPARADA: 17ª PARADA DA DIVERSIDADE DE CATANDUVA"	70	1º COTA
SUPLENTE					
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
4	054FOM2024	CRIATIVOS PRODUTORA LTDA	FORMAÇÃO CRIATIVA	70,67	4º AMPLA CONCORRÊNCIA
6	066FOM2024	CAMILA MENDONÇA DA SILVEIRA	AMOR ALÉM DAS OBRAS	69,67	5º AMPLA CONCORRÊNCIA
7	078FOM2024	ARNALDO ARAGÃO BASTOS	II FESTIVAL DA CULTURAL DA CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA	69,33	2º COTA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8	064FOM2024	JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA	PROJETO II CURSO DE FILOSOFIAS AFRICANAS	69,33	3º COTA
09	046FOM2024	BEATRIZ TREVISAN STELA	WEBSÉRIE PSICRIÁTICOS	68,33	6º AMPLA CONCORRÊNCIA
10	056FOM2024	ZILDA APARECIDAS JORDÃO NARDI	O SEGREDO DA PINTURA EM VIDRO À 150º	68,33	7º AMPLA CONCORRÊNCIA
11	060FOM2024	KATIANE PEDROSA OLIVEIRA	FESTIVAL ORI	68,33	8º AMPLA CONCORRÊNCIA
12	065FOM2024	ROSANGELA CRISTINA DE TOLEDO MENEZES	"OFICINAS DE SABONETES ARTESANAIS - ETAPA II - INTERMEDIÁRIO"	68,33	9º AMPLA CONCORRÊNCIA
13	080FOM2024	CÁSSIO LUIS DA SILVA	IDEVAL ANSELMO - FILHO DA TERRA	67	4º COTA
14	057FOM2024	ALEXANDRE DA COSTA LIMA	"ECOS E ENCANTOS" DO FEITIÇO DO CHORO	65,67	10º AMPLA CONCORRÊNCIA
15	096FOM2024	ANA CAROLINA DE SOUZA	PROJETO PARA PRODUÇÃO DE DANÇA INTITULADOS: "BODAS DE AURORA" E O "MUNDO DA IMAGINAÇÃO"	64,67	5º COTA
16	053FOM2024	CARLOS DANIEL MACEDO	EXISTIR OU VIVER	62,67	6º COTA
17	062FOM2024	GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHOZ	PAIXÃO POR CATANDUVA – LETREIRO TURÍSTICO	62,67	11º AMPLA CONCORRÊNCIA
18	081FOM2025	JOSÉ LANDIM NETO	LIVE SHOW NETO LANDIM	61,33	12º AMPLA CONCORRÊNCIA
19	025FOM2024	PEDRO PERES FRASSATO	PRIMEIRO FEST DAY	60,67	13º AMPLA CONCORRÊNCIA
20	0016FOM2024	36.069.815 VINICIUS NOBRE	RAÍZES DA VIOLA - TRADIÇÃO DA MODA DE VIOLA CAIPIRA	60	14º AMPLA CONCORRÊNCIA
21	034FOM2024	34019047 ANTHONY DANIEL DE PAULA	RENASCIMENTO	59,33	15º AMPLA CONCORRÊNCIA
22	030FOM2024	CINTIA APARECIDA FARIA	EP MISSI'S - DUALIDADE	53,67	16º AMPLA CONCORRÊNCIA
23	076FOM2024	GLAUCIA ROBERTA FERREIRA MINCHON SOUZA	SONS DA CURA: MOVIMENTOS QUE TRASFORMAM A SAUDE MENTAL	52,67	17º AMPLA CONCORRÊNCIA

MÓDULO II

CONTEMPLADOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
1	014FOM2024	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	GUARDIÕES DA MEMÓRIA DE CATANDUVA	70,67	1º AMPLA CONCORRÊNCIA
2	068FOM2024	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	OFICINA SINTA E DANCE PARA PCD	70	2º AMPLA CONCORRÊNCIA
3	084FOM2024	CARLA MENDES DE SOUZA	LIBERDADE EM MOVIMENTO	67,67	3º AMPLA CONCORRÊNCIA

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4	055FOM2024	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	TOMIE	67,33	4º AMPLA CONCORRÊNCIA
6	061FOM2024	IARA MIRANDA SOUZA	DANÇA AFRO-BRASILEIRA: RITMOS DO ILÊ	63,33	1º COTA
7	089FOM2024	CÁSSIO LUIS DA SILVA	SAMBA DA SILVA – O SAMBA AGORA TEM NOME E SOBRENOME	63,33	2º COTA
8	079FOM2024	ANA CLARA VITÓRIA DOS SANTOS	CANÇÕES DE NATAL EM MOVIMENTO	61,33	3º COTA
17	040FOM2024	SHEILA DA ROCHA	RECITAND'ARTE	55,33	4º COTA
22	009FOM2024	EDENILSON APARECIDO CARLOS	DK 'O SAMBA É DO MEU BRASIL'	50,33	5º COTA

SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
5	073FOM2024	JOSÉ LANDIM	PRIMEIRA MOSTRA AUDIOVISUAL CATANDUVA	67,33	5º AMPLA CONCORRÊNCIA
9	092FOM2026	LUCAS NICOLAU ALVES 41372887806	MOSTRA DE TEATRO – REPERTÓRIO GRUPO FLOR DE CHITA	61,33	6º AMPLA CONCORRÊNCIA
10	041FOM2024	ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA	SONNORA STREET BAND ITINERANTE	61	7º AMPLA CONCORRÊNCIA
11	050FOM2024	17085514 CARLOS ROBERTO NOBRE	BRANQUIN, CAFÉ E VIOLA	60,33	8º AMPLA CONCORRÊNCIA
12	035FOM2024	36.069.815 VINICIUS NOBRE	A VIOLA E EU - OS BRANQUINHOS	58,67	9º AMPLA CONCORRÊNCIA
13	052FOM2024	VICTÓRIA CAROLINA MARQUES DA SILVA	CATANDUVA SUSTENTÁVEL: MURAL DA FAUNA BRASILEIRA	58,67	10º AMPLA CONCORRÊNCIA
14	027FOM2024	GLAUCIA CORREA MEI	ALEGRIA E COR	57,67	11º AMPLA CONCORRÊNCIA
15	045FOM2024	BEATRIZ TREVISAN STELA	LIVRO "ENTRANHAS DE SANTOS"	57,67	12º AMPLA CONCORRÊNCIA
16	039FOM2024	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	FRAGMENTOS DA NOSSA HISTÓRIA	55,67	13º AMPLA CONCORRÊNCIA
18	086FOM2024	CÁSSIO LUIS DA SILVA	DUELO DE SOLISTAS – ENCONTRO DE GERAÇÕES	54,33	PROponente já selecionado
19	088FOM2032	PATRICIA PATRONI SANTOS	PATRICIA E VAL SHOW	53	6º COTA
20	019FOM2024	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	CIRCULAÇÃO SONHO DE MATO MUNICIPAL E ESTADUAL	52,33	15º AMPLA CONCORRÊNCIA
21	026FOM2024	BARBARA OMITO MOTA	SANFONA NO CORETO COM CAIO MOTA	51	16º AMPLA CONCORRÊNCIA
23	067FOM2024	ARAINÉ CALEGARE DE OLIVEIRA	MODA DECOLONIAL	49,33	17º AMPLA CONCORRÊNCIA
24	093FOM2024	RENAN FACTORI DE PONTES	PRESEPIO VIVO	48,67	7º COTA
25	011FOM2024	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICAL RECOMEÇAR	46	8º COTA

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

26	048FOM2024	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	EXTRATECLÉO	45,67	9º COTA
27	023FOM2024	DANIELA REGINA PAVÃO	IMPULSIONANDO A CONEXÃO POR MEIO DA PRÁTICA DE ESCUTA ATIVA NA COMUNIDADE AUTISTA.	42,33	19º AMPLA CONCORRÊNCIA
28	082FOM2024	RENAN RODRIGES DA SILVA	ESPETACULO TRAVA NA POSE	40	10º COTA

MÓDULO III**CONTEMPLADOS**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
1	0013FOM2024	KAULEU BACH GASTALDO SILVA	ATELIÊ MÓVEL	78,33	1º AMPLA CONCORRÊNCIA
2	005FOM2024	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	LIVRO INFANTIL O REI PREGUIÇOSO - PROJETO DE INCENTIVO À LEITURA	71,67	2º AMPLA CONCORRÊNCIA
3	074FOM2024	DJ JUNINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	OFICINA CULTURAL "OKAY DEE JAY" – OFICINA DE DJ NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	71	3º AMPLA CONCORRÊNCIA
4	032FOM2024	TALES FREY DIAS	"A SALVAGUARDA DE UM LEGADO: O ESPÓLIO DE ÉDIE JOSÉ FREY"	71	4º AMPLA CONCORRÊNCIA
5	097FOM2031	MONIQUE VITÓRIA DE LIMA	NOS EMBALOS DO SAMBA ROCK	70,67	5º AMPLA CONCORRÊNCIA
9	094FOM2028	EDNA ARAGÃO BASTOS	CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA CORTEJO AFRO	65,67	1º COTA
13	090FOM2024	CÁSSIO LUIS DA SILVA	SAMBA DI SAMPA - A ORIGEM DO SAMPA PAULISTA	63,33	PROPONETE JÁ SELECIONADA NA CATEGORIA II
17	020FOM2024	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICAL "MENTE"	60,33	2º COTA
20	071FOM2024	MARIA JULIA MALAVARES 43932567862	FALA, CIDADE!	58	3º COTA
27	099FOM2033	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	PERTEN(SER) CRONICAS VISUAIS DE CATANDUVA	46,67	4º COTA

SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
6	069FOM2024	ROSELI BORAGINA LOBRITO	CONHECENTO CATANDUVA	70,33	6º AMPLA CONCORRÊNCIA
7	006FOM2024	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	OFICINA DE POESIAS COM BOLSA DE ESTUDO	69,67	7º AMPLA CONCORRÊNCIA
8	042FOM2024	BEATRIZ TREVISAN STELA	EXPOSIÇÃO "ESPELHO DE STELA"	67,33	8º AMPLA CONCORRÊNCIA

4**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10	087FOM2031	ANDRÉ JONAS LUCENA	MUSICAL NATALINO	65,67	9º AMPLA CONCORRÊNCIA
11	0018FOM2024	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	CIRCULAÇÃO MUNICIPAL SONHO DE MATO	65,33	10º AMPLA CONCORRÊNCIA
12	036FOM2024	RAFAEL JORDA CAVALCANTE	PÉ DE QUÊ?	64,67	11º AMPLA CONCORRÊNCIA
14	008FOM2024	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA MOSTRA SUA VOZ	62,67	12º AMPLA CONCORRÊNCIA
15	022FOM2024	DANIELA REGINA PAVÃO	A IMPORTANCIA DA CULTURA MUSICAL NA DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO COMUNITÁRIO.	62,67	13º AMPLA CONCORRÊNCIA
16	007FOM2024	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA CANTA PRA VOCÊ	60,33	14º AMPLA CONCORRÊNCIA
18	038FOM2024	RAFAEL JORDA CAVALCANTE	CIRCULAÇÃO ALEATÓRIA DE HISTÓRIAS	60	15º AMPLA CONCORRÊNCIA
19	012FOM2024	FLORENCE EMANUELLE MANOEL	SEREIAS, BARALHOS E DENTES-DE-SABRE	59,67	16º AMPLA CONCORRÊNCIA
21	024FOM2024	EDUARDA LANDIM	ALEGRIA-MUSICA PARA QUEM PRECISA	57,67	17º AMPLA CONCORRÊNCIA
22	047FOM2024	CINTIA APARECIDA	VIDEOCLIQUE – TOUR CATANDUVENSE	57	18º AMPLA CONCORRÊNCIA
23	004FOM2024	JOSÉ LANDIM NETO	VIDEOCLIQUE DE DIVULGAÇÃO DO MÚSICO NETO LANDIM. MÚSICA AUTORAL: QUERO VOCÊ AQUI COMIGO.	54,33	19º AMPLA CONCORRÊNCIA
24	037FOM2024	43.792.136 LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO	SAMBA EM MOVIMENTO	54	20º AMPLA CONCORRÊNCIA
25	029FOM2024	YASMIN MARIA DE LUCCA	CANTAR É VIVER	51,67	21º AMPLA CONCORRÊNCIA
26	077FOM2024	GLAUCIA ROBERTA FERREIRA MINCHON	THE GREATESTE SHOWMAN; O REI DO SHOW	51,33	22º AMPLA CONCORRÊNCIA
28	098FOM2032	ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES	BRINCANDO NAS PRAÇAS – EDIÇÃO ASSOCIAÇÕES	45,33	5º COTA

MÓDULO IV

CONTEMPLADOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
1	028FOM2024	32.064943 ANA MARIA VANO	MÃOS QUE MOLDAM	71,33	1º AMPLA CONCORRÊNCIA
2	0017FOM2024	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	VIOLA ENCANTADA	70	2º AMPLA CONCORRÊNCIA
3	091FOM2025	RAFAEL VALEÃO DA SILVA 31634855884	QUE MÁRIO? O SANTO MÁRIO!	69	3º AMPLA CONCORRÊNCIA
4	070FOM2024	ELEISON ARAGÃO DA SILVA	ACESSÓRIOS AFRO	68	4º AMPLA CONCORRÊNCIA

5

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5	001FOM2024	CINTIA APARECIDA FARIA	MISSI'S ACÚSTICO PARA O PÚBLICO 60+	66	5º AMPLA CONCORRÊNCIA
6	085FOM2029	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	WORKSHOP – RESPIRAÇÃO EM CENA	48	1º COTA
7	033FOM2024	JOSÉ LANDIM NETO	LIVE NETO LANDIM	58	6º AMPLA CONCORRÊNCIA
8	044FOM2024	YASMIN MARIA DE LUCCA	MUSICAL ALEGRA-TE	51	7º AMPLA CONCORRÊNCIA

SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA
6	031FOM2024	ARTHUR BRUNO BUGANÇA	DUPLA PAI E FILHO – MÚSICA NO SANGUE	40	8º AMPLA CONCORRÊNCIA

Catanduva, 07 de outubro de 2024.

Secretaria de Cultura

6

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, **COMUNICAR**, alteração no cronograma previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** processo administrativo 13.371/2024, conforme segue:

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DATA PREVISTA
1	Inscrição	de 14/08 à 11/09/2024
2	Publicação dos inscritos	12/09/2024
3	Análise de mérito cultural	De 12/09 à 20/09/2024
4	Publicação da análise de mérito	23/09/2024
5	Fase de recurso de análise de mérito	De 24/09 à 26/09/2024
6	Publicação dos recursos e convocação para entrega dos documentos de habilitação	07/10/2024
7	Entrega dos documentos de habilitação	De 08/10 à 10/10/2024
8	Publicação da Habilitação	11/10/2024
9	Fase de recurso da habilitação	De 14/10 à 16/10/2024
10	Publicação dos recursos, convocação para assinatura dos Termos de execução Cultural e convocação de suplentes (se for o caso)	17/10/2024
11	Abertura de conta bancária específica e envio dos dados a Secretaria Municipal de Cultura	De 18/10 à 21/10/2024
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	De 23/10/2024
13	Pagamento	Até 31/10/2024
15	Realização da Contrapartida	Até 15/12/2024
16	Entrega do relatório de execução do objeto	Até 20/12/2024

Catanduva, 07 de outubro de 2024.

Secretaria de Cultura

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADM. 17399/2024.

Ref: Denúncia de irregularidade - participação de proponente não residente no Município de Catanduva.

Considerando que o proponente apresentou, na inscrição, comprovante de residência em seu nome, cumprindo a exigência de documentos obrigatórios do próprio Edital, item 4:

f - Comprovante de residência em nome do proponente ou, caso esteja em nome de terceiro, deve estar acompanhado de declaração assinada pelo terceiro e proponente.

Considerando o disposto no item 6 do Edital transcrito abaixo:

6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Catanduva de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Considerando também toda a documentação apresentada pelo proponente em manifestação no processo acima, a Secretaria Municipal de Cultura não constatou qualquer impedimento na participação do Proponente no Edital 005/2024 para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Catanduva, 07 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5113

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08475/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DA E.M.E.I. NARDI IGNOTTI CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 10/10/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Outubro de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE MFP 432fdn, PATRIMÔNIO 093619, NA E.M.E.I. NARDI IGNOTTI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO. Defeito relatado: O equipamento parou de scanear e xerocar documentos.	SERVIÇO	01

2. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

3. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.I. Nardi Ignotti, Rua Linhares, 55 – Gabriel Hernandez – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

Agendar com a Direção da escola para fazer a visita de verificação do problema do equipamento. Tel (17)3521-1428.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 07 de Outubro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08475/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2024.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08260/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.100,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à CONCERTO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58606- RUA CONCORDIA, 694	58494 - RUA CONCORDIA, 704
58611- RUA CONCORDIA, 745	58782 - RUA CONCORDIA, 764
58715- RUA CONCORDIA, 765	58618 - RUA CONCORDIA, 824
58499- RUA CONCORDIA, 845	58788 - RUA CONCORDIA, 855
59450- RUA CONCORDIA, 874	58791 - RUA CONCORDIA, 875
58501- RUA CONCORDIA, 919	58624 - RUA CONCORDIA, 929
58792- RUA CONCORDIA, 959	58793 - RUA CONCORDIA, 989
59440- RUA AURORA DO NORTE, 671	59444 - RUA AURORA DO NORTE, 681
58830- RUA AURORA DO NORTE, 741	58829 - RUA AURORA DO NORTE, 771
58560- RUA AURORA DO NORTE, 780	58687 - RUA AURORA DO NORTE, 800
58562- RUA AURORA DO NORTE, 820	58827 - RUA AURORA DO NORTE, 831
58742- RUA AURORA DO NORTE, 933	58904 - RUA JOAO DALTO, 10
58506- RUA JOAO DALTO, 29	58632 - RUA JOAO DALTO, 63
58635- RUA JOAO DALTO, 93	58646 - RUA JOAO DALTO, 224
58522- RUA JOAO DALTO, 288	58819 - RUA JOAO DALTO, 338
58527- RUA JOAO DALTO, 358	58803 - RUA JOAO DALTO, 367
58724- RUA JOAO DALTO, 368	58656 - RUA JOAO DALTO, 417
58725- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 30	58727 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 73
58540- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 113	58542 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 133
58659- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 134	58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143
58663- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164	58664 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173
58545- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 194	58548 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 244
58670- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 267	58672 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 297
58736- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 307	58818 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 328
58808- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348	58849 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100
58856- RUA THOMAZ PERES BONILHA, 170	9064015 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP T1
9064018 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP T4	9064019 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 11
9064021 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 13	9064033 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 43
9064038 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 54	9064047 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP T1
9064074 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 64	9064079 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP T1
9064083 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 11	9064091 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 31
9064098 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 44	9064099 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 51
9064110 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 74	9064112 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 82
9064129 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 114	9064132 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 123
9064134 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 131	9064137 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 134
587608 - RUA COROADOS, 37	9044325 - RUA COROADOS, 49
587730 - RUA COROADOS, 71	587862 - RUA COROADOS, 83
52993 - RUA COROADOS, 200	52995 - RUA COROADOS, 219PARTE B
588938 - RUA COROADOS, 227	52879 - RUA COROADOS, 267
33180 - RUA COROADOS, 398	9053655 - RUA COROADOS, 425ant.429
52853 - RUA COROADOS, 449	52468 - RUA COROADOS, 528
33040 - RUA COROADOS, 538	33136 - RUA COROADOS, 562
52976 - RUA COROADOS, 579COMERCIO	9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds
9047291 - RUA COROADOS, 696CS 2/ FRENTE	33245 - RUA COROADOS, 696
33247 - RUA COROADOS, 715	590201 - RUA COROADOS, 732FUNDOS
33204 - RUA COROADOS, 732	33023 - RUA COROADOS, 741



33020 - RUA COROADOS, 768	33272 - RUA COROADOS, 791
33034 - RUA COROADOS, 839	52423 - RUA COROADOS, 849
33429 - RUA COROADOS, 852	52609 - RUA COROADOS, 855
588420 - RUA COROADOS, 950	589065 - RUA DIADEMA, 92
33311 - RUA DIADEMA, 97	33595 - RUA DIADEMA, 116
52728 - RUA DIADEMA, 122	52686 - RUA DIADEMA, 140
52544 - RUA DIADEMA, 167	52545 - RUA DIADEMA, 177
33015 - RUA PERNAMBUCO, 2250CASA	42165 - RUA PERNAMBUCO, 2250GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB
33169 - RUA DIADEMA, 211	33033 - RUA DIADEMA, 295
33087 - RUA DIADEMA, 445	33101 - RUA DIADEMA, 489
33316 - RUA DIADEMA, 495	52482 - RUA DIADEMA, 557
33251 - RUA DIADEMA, 667	52785 - RUA DIADEMA, 672
33026 - RUA DIADEMA, 679	33235 - RUA DIADEMA, 699
587574 - RUA DIADEMA, 734	33255 - RUA DIADEMA, 790
52476 - RUA DIADEMA, 826	587146 - RUA DIADEMA, 831
590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340	9040918 - RUA PERNAMBUCO, 2530FUNDOS (DERIV 2532)
52429 - RUA PERNAMBUCO, 2588	52616 - RUA PERNAMBUCO, 2670
33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708	52583 - RUA PERNAMBUCO, 2806
33368 - RUA PERNAMBUCO, 2816	589720 - RUA PERNAMBUCO, 2996
9043460 - RUA PERNAMBUCO, 3176	9053723 - RUA SERGIPE, 2400
9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV	52458 - RUA SERGIPE, 2901
33391 - RUA SERGIPE, 2911	52717 - RUA SERGIPE, 2923
52632 - RUA SERGIPE, 2971	52367 - RUA SERGIPE, 3215
52602 - RUA SERGIPE, 3359	9058718 - RUA IPIRANGA, 163
52530 - RUA ARAPONGAS, 321ANT 63	52813 - RUA ARAPONGAS, 327ANT 69
33314 - RUA COLORADO, 57	33616 - RUA COLORADO, 172
52519 - RUA COLORADO, 175CASA 1	52847 - RUA COLORADO, 187
52937 - RUA COLORADO, 201	588419 - RUA COLORADO, 266
52405 - RUA COLORADO, 277FUNDOS	33111 - RUA COLORADO, 287
52962 - RUA COLORADO, 288DERIV	33149 - RUA COLORADO, 327
591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS	33129 - RUA COLORADO, 339
33128 - RUA COLORADO, 340	33282 - RUA COLORADO, 350
33192 - RUA COLORADO, 374	52716 - RUA COLORADO, 461
52774 - RUA COLORADO, 491	52677 - RUA COLORADO, 501
33227 - RUA COLORADO, 533	33084 - RUA FORMOSA, 55
52431 - RUA FORMOSA, 150	52654 - RUA FORMOSA, 155
589460 - RUA FORMOSA, 234	52354 - RUA FORMOSA, 366
52843 - RUA FORMOSA, 424	52768 - RUA FORMOSA, 434(DERIV.N.440)
52895 - RUA FORMOSA, 454	33300 - RUA FORMOSA, 552
33371 - RUA FORMOSA, 572	33268 - RUA FORMOSA, 576
52451 - RUA FORMOSA, 643	40271 - RUA FORMOSA, 689
64391 - RUA FORMOSA, 695	52453 - RUA FORMOSA, 712
33069 - RUA FORMOSA, 754	52417 - RUA FORMOSA, 763
587909 - RUA IPIRANGA, 167antigo 165 FUNDOS	52866 - RUA IPIRANGA, 177
52587 - RUA IPIRANGA, 213	52762 - RUA IPIRANGA, 219
33593 - RUA IPIRANGA, 240	33178 - RUA IPIRANGA, 255
52510 - RUA IPIRANGA, 301	52436 - RUA IPIRANGA, 323
33338 - RUA IPIRANGA, 340	52362 - RUA IPIRANGA, 343
33179 - RUA IPIRANGA, 385	33206 - RUA IPIRANGA, 641
52985 - RUA IPIRANGA, 664PARTE A	52418 - RUA IPIRANGA, 772
52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B	33618 - RUA IPIRANGA, 802
9040586 - RUA IPIRANGA, 807DERIV/FDS	33062 - RUA IPIRANGA, 817
33410 - RUA IPIRANGA, 858	52725 - RUA IPIRANGA, 964
33298 - RUA LIBERDADE, 517	16727 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30



16730 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 60	16748 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 274
16745 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 280	16737 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 290
17479 - RUA BALSAMO, 28	17512 - RUA BALSAMO, 50FUNDOS
17481 - RUA BALSAMO, 51	17060 - RUA CAJOBI, 36
17061 - RUA CAJOBI, 46	17062 - RUA CAJOBI, 47
17066 - RUA CAJOBI, 76	17075 - RUA CAJOBI, 176
9040640 - RUA CAJOBI, 217	34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184
27242 - RUA ESTRELA DO OESTE, 12	17383 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36
17851 - RUA FERNANDOPOLIS, 126	17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160
17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198	17852 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE A
17838 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE B	17853 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 2
17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1	17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236
17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260	9052814 - RUA FERNANDOPOLIS, 267DERIV
17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273	17860 - RUA FERNANDOPOLIS, 315CASA
17858 - RUA FERNANDOPOLIS, 315COMERCIO.	16844 - RUA GUATAPARA, 21
16847 - RUA GUATAPARA, 37	17589 - RUA LIMEIRA, 178
18065 - RUA MIRASSOL, 27	18066 - RUA MIRASSOL, 43
18090 - RUA MIRASSOL, 126	18078 - RUA MIRASSOL, 215
18097 - RUA MIRASSOL, 234	18092 - RUA MIRASSOL, 265
17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12	17931 - RUA MONTE APRAZIVEL, 21
17971 - RUA MONTE APRAZIVEL, 73	17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186
17951 - RUA MONTE APRAZIVEL, 197	17993 - RUA MONTE APRAZIVEL, 216
69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316	17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428
17999 - RUA MONTE APRAZIVEL, 680	17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131
17609 - RUA NOVA ALIANCA, 140	9042066 - RUA NOVA ALIANCA, 155parte B
17748 - AV OLIMPIA, 203	17744 - AV OLIMPIA, 237
16959 - RUA RINCAO, 29	16952 - RUA RINCAO, 40
18289 - RUA RONDONIA, 63	9044543 - RUA RONDONIA, 83
7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777	7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787
9046034 - AV SAO DOMINGOS, 1887CASA 2	9040747 - AV SAO DOMINGOS, 1975LIG.FERNANDOPOLIS
17292 - RUA TANABI, 140	17280 - RUA TANABI, 314
17283 - RUA TANABI, 337	17359 - RUA VOTUPORANGA, 47
9055861 - RUA ALAGOAS, 1953	9058111 - RUA PIRAJU, 131
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655	9062738 - RUA SERGIPE, 1665POÇO
9064858 - RUA SERGIPE, 1715DERIV.1	9064859 - RUA SERGIPE, 1715DERIV.2
9064905 - AV DONA ENGRACIA, 155	30932 - RUA ALAGOAS, 1761
42708 - RUA ALAGOAS, 1816CASA 1	30919 - RUA ALAGOAS, 1890
30942 - RUA ALAGOAS, 1975	30954 - RUA ALAGOAS, 1983
30947 - RUA ALAGOAS, 2010	2299 - RUA ARACAJU, 1869
9053534 - RUA ARACAJU, 1889DERIV	34453 - RUA ARACAJU, 1899
34473 - RUA ARACAJU, 2021	19278 - AV BENEDITO ZANCANER, 140
9044622 - AV BENEDITO ZANCANER, 520DERIV	34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670
9054439 - AV BENEDITO ZANCANER, 1020	587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432
587309 - AV BENEDITO ZANCANER, 1452	587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482
30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650	446 - RUA PERNAMBUCO, 1670
589803 - RUA PERNAMBUCO, 1878	589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894
589800 - RUA PERNAMBUCO, 1902	587533 - RUA PINHAL, 544
9042950 - RUA PINHAL, 545	9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV
34451 - RUA SANTO ANDRE, 421	9042160 - RUA SANTO ANDRE, 486
9050120 - RUA SANTO ANDRE, 492	34444 - RUA SANTO ANDRE, 497
34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2	31947 - RUA SERGIPE, 1665
30909 - RUA SERGIPE, 1715	9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1
30908 - RUA SERGIPE, 1725	18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2
31902 - RUA SERGIPE, 1880	36929 - RUA SERGIPE, 1987



30955 - RUA SERGIPE, 2001	31958 - RUA SERGIPE, 2025
36910 - RUA SERGIPE, 2081	588415 - RUA SERGIPE, 2171
588414 - RUA SERGIPE, 2181	36878 - RUA VALINHOS, 40
36915 - RUA VALINHOS, 51	36867 - RUA VALINHOS, 91
36944 - RUA VALINHOS, 100	9045435 - RUA VALINHOS, 115
36888 - RUA VALINHOS, 120	36947 - RUA PAULINIA, 55
588397 - RUA PAULINIA, 85	36901 - RUA PAULINIA, 90
36896 - RUA PAULINIA, 117	36956 - RUA PAULINIA, 120
36932 - RUA PAULINIA, 130	9044106 - RUA MERIDIANO, 60
36928 - RUA MERIDIANO, 61	36937 - RUA MERIDIANO, 101
36951 - RUA PIRAJU, 60	36955 - RUA SUMARE, 45
588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS	36899 - RUA POMPEIA, 90ANTIGO 78
9043626 - RUA POMPEIA, 131	589204 - RUA SERRINHA, 27
588685 - RUA SERRINHA, 50	588038 - RUA ALAGOINHAS, 95
589432 - RUA ALAGOINHAS, 99	9044864 - RUA ALAGOINHAS, 109DERIV
589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57	9056181 - RUA LORENA, 195POÇO/CASA
9056339 - RUA ASSIS, 33	9060430 - RUA LAGUNA, 110DERIV
9061310 - RUA ASSIS, 341	9062665 - RUA ASSIS, 522
9064449 - RUA BELO ORIENTE, 59	9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI
9048094 - RUA ARAPONGAS, 39LIG.NELSON MAZETTI	9053542 - RUA ARARAS, 35antigo 45
30956 - RUA ARARAS, 126	31070 - RUA ARARAS, 162
9044503 - RUA ARARAS, 174	30961 - RUA ASSIS, 150
30905 - RUA ASSIS, 251	31007 - RUA ASSIS, 263
30974 - RUA ASSIS, 277	30967 - RUA ASSIS, 278
30981 - RUA ASSIS, 574	9044663 - RUA BELO ORIENTE, 47
18507 - RUA BELO ORIENTE, 280	18600 - RUA LAGUNA, 110
31273 - RUA CACAPAVA, 126	9042565 - RUA CACAPAVA, 136FUNDOS
31260 - RUA CACAPAVA, 172	9050533 - RUA CACAPAVA, 182DERIV/CASA
31279 - RUA CACAPAVA, 201	31292 - RUA CACAPAVA, 211FUNDOS
31264 - RUA CACAPAVA, 243	31265 - RUA CACAPAVA, 254
42152 - AV ELIAS BAUAB, 65	31935 - AV ELIAS BAUAB, 126
31928 - AV ELIAS BAUAB, 218	33423 - AV ELIAS BAUAB, 456
31925 - AV ELIAS BAUAB, 510	31382 - RUA LORENA, 100
9044964 - RUA LORENA, 149DERIV	31371 - RUA LORENA, 215
31005 - RUA LORENA, 225CASA 3	31369 - RUA LORENA, 226
31377 - RUA LORENA, 245	31388 - RUA LORENA, 277
17756 - AV OLIMPIA, 673	17749 - AV OLIMPIA, 729
17768 - AV OLIMPIA, 753	17738 - AV OLIMPIA, 835
9054561 - AV OLIMPIA, 1315POÇO/R.NELSON MAZETI	17739 - AV OLIMPIA, 1395
17716 - AV OLIMPIA, 1425(ANT 1445) CASA 2	31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2
30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4	31040 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514FUNDOS
30864 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537	30882 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 547
9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA	30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732
9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462° CADASTRO	30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798FRENTE
30926 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 819	31164 - RUA SAO VICENTE, 149
9048557 - RUA SAO VICENTE, 219FDS 1	9048558 - RUA SAO VICENTE, 219FUNDOS 2
31207 - RUA SAO VICENTE, 220FUNDOS	9047496 - AV MIGUEL ESTEFNO, 377DERIV 1
18341 - AV MIGUEL ESTEFNO, 542	9057558 - RUA BAGE, 17
9059189 - RUA BAGE, 37	33945 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 320
33948 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 335	33949 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 340
33950 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 345	33964 - RUA APUCARANA, 35
33971 - RUA APUCARANA, 68	33972 - RUA APUCARANA, 75
33980 - RUA UMUARAMA, 44	33983 - RUA UMUARAMA, 63



33986 - RUA UMUARAMA, 83	33996 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 42
33999 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 61	34008 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 112
589219 - AV DONA ENGRACIA, 75	590982 - AV DONA ENGRACIA, 125
9043479 - AV DONA ENGRACIA, 148	69188 - AV DONA ENGRACIA, 195
69205 - AV DONA ENGRACIA, 215	587796 - AV DONA ENGRACIA, 220ant.218
34183 - AV DONA ENGRACIA, 260BAR	9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA
34018 - AV DONA ENGRACIA, 481	34028 - RUA CAMBE, 40
34030 - RUA CAMBE, 70	34031 - RUA CAMBE, 80
34032 - RUA CAMBE, 90	34033 - RUA CAMBE, 100
34069 - RUA ALVORADA DO SUL, 167	34087 - RUA PONTA GROSSA, 110
34093 - RUA PONTA GROSSA, 140	34095 - RUA PONTA GROSSA, 150
34106 - RUA FLORESTOPOLIS, 47	34109 - RUA FLORESTOPOLIS, 67
34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87	34123 - RUA FLORESTOPOLIS, 147
9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294	34147 - RUA ROLANDIA, 103
34151 - RUA ROLANDIA, 132	34152 - RUA ROLANDIA, 133
34154 - RUA ROLANDIA, 143	34158 - RUA ROLANDIA, 163
41878 - RUA ATALAIA, 50	41838 - RUA ATALAIA, 70
41886 - RUA ATALAIA, 91	41858 - RUA ATALAIA, 100
590004 - RUA ATALAIA, 151	41901 - RUA ATALAIA, 180
587700 - RUA ATALAIA, 191	588603 - RUA BAGE, 40
41900 - RUA BAGE, 60	41867 - RUA BAGE, 123
41866 - RUA BAGE, 180	9049743 - RUA BAGE, 277
9057461 - RUA JOAO CHIMELLO, 1224	9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEB - 10
9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467	9062769 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 499
31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO	590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116
59499 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 323ANT. 126	51381 - RUA PELOTAS, 162
51403 - RUA PELOTAS, 327	51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO
9052084 - RUA JOAO CHIMELLO, 1064	51352 - RUA ALVORADA, 75
9048393 - RUA ALVORADA, 195DERIV	51360 - RUA ALVORADA, 195
9041466 - RUA LAJEADO, 70	9042623 - RUA ERECHIM, 97
9047300 - RUA ARLINDO BUSNARDO, 199	59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825
59429 - RUA JOAO CHIMELLO, 855	587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993
58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159	591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167
587394 - RUA JOAO CHIMELLO, 1174	589560 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 237
591300 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 49	588864 - RUA FREDERICO MARTINO, 59
9050494 - RUA FREDERICO MARTINO, 86	51412 - RUA GASPAR BERRANCE, 85
51363 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 57	59513 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 335
9047505 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 540pte b1	587938 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 560
589373 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 546	9043546 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 60



Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO Nº 159/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CESTO AÉREO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/10/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 07 de outubro de 2024

Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 6.413/24

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS APARECIDO FERREIRA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS ESPECIALIZADOS COM A IMPLANTAÇÃO DE CANAL DE RÁDIO E TV ONLINE PARA COBERTURA JORNALÍSTICA E TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.-

CONTRATADO: CONECTA WEB, TV E RÁDIO(MARCO ANTONIO QUEIROZ DO CARMO)

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO QUEIROZ DO CARMO

CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

VIGÊNCIA: 12 MESES – 23/01/2024 à 23/12/2024

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$2.500,00 VALOR GLOBAL: R\$30.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: C.E: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha nº 28 e F.P.01.031.0001.2.002 – Manutenção Secretaria da Câmara

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – arts. 75, II

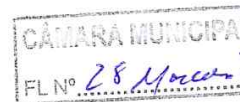
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2024



Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**REF: PROC. Nº 6.413/24– Implantação de canal de rádio e TV Online
objetivando a cobertura jornalística e transmissão das sessões legislativas
da Câmara Municipal.-**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marquinhos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a contratação em epígrafe, assim como o interesse público neste caso é relevante para a continuidade dos serviços legislativos, e, tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, **RATIFICO** os atos para a contratação pretendida em prol da empresa MARCO ANTONIO QUEIROZ DO CARMO(CONECTA, WEB, TV E RÁDIO) CNPJ nº 43.426.569/0001-26, com sede na cidade de Catanduva-SP.

Catanduva, em 23 de janeiro de 2024.-


Vereador Marquinhos Ferreira
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 2.161.949,0 (Dois Milhões, cento e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 03 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.....11.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 10 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.....7.400,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 15 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.....80.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 21 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.....100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Ficha: 27 - 10.302.0013.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA 49.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 74 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 80 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....80.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 81 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020508 MUNICIPIO DE URUPES

Ficha: 306 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....77.900,00



3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				
Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA				
Ficha: 358 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....31.200,00				
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA				
Ficha: 364 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....155.600,00				
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				
Local: 020600 CAPS				
Ficha: 389 - 10.302.0070.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS.....10.000,00				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
Local: 020600 CAPS				
Ficha: 390 - 10.302.0070.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS.....800,00				
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Total				
.....				R\$
672.900,00				
EXCESSO				
Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA				
Ficha: 78 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....19.000,00				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA				
Ficha: 81 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....15.049,00				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
Local: 020507 MUNICIPIO DE IRAPUÃ				
Ficha: 146 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....19.000,00				
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Local: 020507 MUNICIPIO DE IRAPUÃ				
Ficha: 152 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....186.000,00				
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				
Local: 020507 MUNICIPIO DE IRAPUÃ				
Ficha: 153 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....545.000,00				
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA				
Ficha: 265 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....17.000,00				
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA				
Ficha: 271 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS				



MUNICIPIOS.....	100.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
Local: 020516 MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA		
Ficha: 272 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS		
MUNICIPIOS.....	223.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Local: 020520 MUNICIPIO DE NIPOÃ		
Ficha: 342 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS		
MUNICIPIOS.....	15.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Local: 020701 REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
Ficha: 342 - 10.301.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	430.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Total		
.....		R\$
1.489.049,00		

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do excesso de arrecadação proveniente de Contrato de Rateio nº 019/2024 com o Município de Irapuã, Contrato de Rateio nº 031/2024 com o Município de Santa Adélia, Contrato de Rateio nº 023/2024 com o Município de Nipoã, novo Contrato de Rateio nº 044/2024 com o Município de Catanduva, Exames Complementares, e da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

ANULAÇÃO

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO		
Ficha: 01 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.....	-4.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO		
Ficha: 04 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.....	-5.900,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO		
Ficha: 05 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.....	-8.500,00	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		
Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO		
Ficha: 13 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.....	-140.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO		
Ficha: 16 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.....	-20.000,00	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO		
Ficha: 24 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.....	-20.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA		
Ficha: 36 - 10.302.0013.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA	-49.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020508 MUNICIPIO DE URUPES		
Ficha: 300 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS		
MUNICIPIOS.....	-60.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



Local: 020508 MUNICIPIO DE URUPES
Ficha: 307 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....-100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA
Ficha: 354 - 10.301.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO
.....-67.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA
Ficha: 365 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS.....-186.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020600 CAPS
Ficha: 388 - 10.302.0070.2017.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS.....-10.800,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Total
..... - R\$
672.900,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo a data de 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 30 de agosto de 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DISPENSA Nº 032/2024

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 032/2024, relativo à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

1) Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO CATANDUVA LTDA** foi **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação
Bruno de Souza Mello
Apoio

**Bruno Golfe Andreazzi**
Apoio**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
101/2024	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA	498.***.***-04
101/2024	LUZIA DA SILVA	341.***.***08
101/2024	LAURIANA DE FÁTIMA CASTRO NOGUEIRA	167.***.***-89

Catanduva – SP, 07 de outubro de 2024.

Dispensas**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 183/2024****DISPENSA Nº. 033/2024**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/10/2024, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>**OBJETO AQUISIÇÃO DE MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP ADULTO E BEBÊ**

Catanduva – SP, 07 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

Homologação / Adjudicação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**, em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 07 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA CNPJ: 02.688.464/0001-68				
ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO SUPER ALTO	03	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
2	ARMÁRIO BAIXO	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00



3	ARQUIVO COM 4 GAVETAS	04	R\$ 1.820,00	R\$ 7.280,00
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	01	R\$ 805,00	R\$ 805,00

.....

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999**PORTARIA Nº 497, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024****CONDEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 90/24, de 20 de setembro de 2024, **CONCEDE** ao servidor Samuel Figueiredo Soares, R.G. nº 33.XXX.XXX-2, Agente de Contratação em Licitações e Compras, 20 (vinte) dias de férias, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar nº 31 de 17 de outubro de 1996, relativas ao período 2023/2024, a partir de 14 de outubro de 2024.

De acordo com os artigos 84 a 88 da Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1996 fica DESIGNADO o servidor SR. João Paulo Moura Martin – R.G nº 47.XXX.XXX-4, para responder, a título precário e pelo período em que perdurar as referidas férias, pelas funções de Agente de Contratação em Licitações e Compras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente